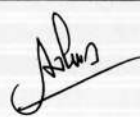


GRUPO BRADESCO DE SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CIA VG			CIA APC		
MUNDIAL SEGURADORA S/A C.G.C.: 33.498.411			C.G.C.:		
NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
000709-9	001952	000000	001	000	01/10/86
ESTIPULANTE				C. G. C.	
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO					
SEGURADO			MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO	
CELSO AFONSO TETSEHMANN			0000000000	28/03/60	
IMPORTÂNCIAS SEGURADAS					
VIDA EM GRUPO		ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS			
MORTE		MORTE		INV. PERMAN. ATÉ	
*****150.000,00		*****0,00		*****0,00	
ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS					
A. M. D. S.		D.H. - ATÉ 180 DIAS		D.I.T. - ATÉ 360 DIAS	
*****0,00		*****0,00		*****0,00	
BENEFICIÁRIOS					
EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO A SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO ÓBITO.					

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLÁUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLÁUSULA.

TRANSFERÊNCIA - O SEGURADO QUE ANTES DE COMPLETAR 60 (SESSENTA) ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ ADEIRIR A UM DOS PLANOS DE GRUPOS ABERTOS EXISTENTE NA COMPANHIA, SEM EXAME MÉDICO, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DE SUA EXCLUSÃO DA PRESENTE APÓLICE.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTE, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTOSOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTÁ-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECIDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTE DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO. ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTE CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.

GRUPO BRADESCO DE SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CIA VG		CIA APC			
C.G.C.:		MUNDIAL SEGURADORA S/A C.G.C.: 33.498.411			
NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
002353-1	000000	000159	001	000	01/10/86
ESTIPULANTE.				C. G. C.	
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS				C1374053/0001-32	
SEGURADO			MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO	
CELSO AFONSO TEISCHMANN			0000000000	28/03/60	
IMPORTÂNCIAS SEGURADAS					
VIDA EM GRUPO		ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS			
MORTE		MORTE		INV. PERMAN. ATÉ	
*****0,00		*****300.000,00		*****300.000,00	
ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS					
A. M. D. S.		D.H. - ATÉ 180 DIAS		D.I.T. - ATÉ 360 DIAS	
*****0,00		*****0,00		*****0,00	
BENEFICIÁRIOS					
EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO A SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO ÓBITO.					

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLÁUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLÁUSULA.

TRANSFERÊNCIA - O SEGURADO QUE ANTES DE COMPLETAR 60 (SESSENTA) ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ ADEIRIR A UM DOS PLANOS DE GRUPOS ABERTOS EXISTENTE NA COMPANHIA, SEM EXAME MÉDICO, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DE SUA EXCLUSÃO DA PRESENTE APÓLICE.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCRVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTOSOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTAR-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTE DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCÓD. FUNC.
00801BCO
1

Nº CONTA

SEMANA MÊS ANO
04.87

0000	ESPEC. DEST. SELO	000	CELSO AFONSO TEISCHMANN	***15.448,00
------	-------------------	-----	-------------------------	--------------

CÓD.	DESCRIÇÃO	REF.	VENCIMENTOS	DESCONTOS
00	SALARIO BASE	30,0	13.448,00	
09	ADICIONAL TEMPO SERVICO (DG)		806,88	
50	SEGURO BOA VISTA			183,20
51	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL			2.052,00
52	ASPEMAT			27,36
56	ASSOC. SERVIDORES CODEMAT			100,86
95	I.A.P.A.S.			1.354,21
97	IMPOSTO DE RENDA			575,00
72/				

**RECIBO
DE
PAGAMENTO**

BASE INPS	BASE I.R.R.F.	TOTAL VENCIMENTOS	TOTAL DESCONTOS
14.254,88	**10.663,00	**14.254,88	*4.292,63
BASE FGTS	VALOR FGTS	VALOR LÍQUIDO:	
14.254,88	*1.140,39	***9.962,25	

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA SUPRA CITADA

FL. N.º **1**

LOCAL DATA

ASSINATURA

1018 05385-6

MOORE
FORMULÁRIOS



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 1.747

Nome do Empregado: CELSO AFONSO TEISCHMANN

Residência:

Telefone:



Côr branco

Cabelo castanho

Barba

Bigode

Olhos claros

Altura

Peso

Idade 23 anos, Data de Nascimento 28 / 03 / 60 lugar do nascimento SANTO ANGELO- RS

Estado Civil solteiro Nacionalidade brasileira

Filiação { Pai ARMINDO LOTHARIO TEISCHMANN Nacion. brasileiro

Mãe NAYR MARIA TEISCHMANN Nacion. brasileira

Beneficiários. Os pais

N.º da Cart. Prof. 58.000 Série 614a

de Saúde

do Inst. Aposentadoria

Situação Militar { Cad. Nº Série

Categoria

Certificado

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. Nº

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

N.º

Série

N.º da Cart. do I.

de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. N.º do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjugue:

Tem filhos brasileiros? Quantos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto Nº

Data da Admissão ao Serviço 20.10.83

Cargo que ocupa Ag. Adm. nível 18

Remuneração R\$ 295.914,00

Forma de Pagamento mensal

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 02 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 20 de outubro de 1983

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de

de 19

Polegar Direito

[illegible]

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

[illegible]

« T Ê R M O D E E N C E R R A M E N T O

C U R R I C U L U M V I T A E

1 . IDENTIFICAÇÃO

NOME: CELSO AFONSO TEISCHMANN

FILIAÇÃO: ARMINDO LOTHARIO TEISCHMANN E
NARY MARIA TEISCHMANN

NATURALIDADE: SANTO ANGELO - RS

DATA DE NASCIMENTO: 28 DE MARÇO DE 1.960

ESTADO CIVIL: CASADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG. 6.008.792.589 - SSP/RS

C.I.C.: 282.310.400 - 30

2 . FORMAÇÃO

2.1 - 2º GRAU

ESCOLA: COLÉGIO ESTADUAL MISSÕES

CIDADE: SANTO ANGELO - RS

CURSO: ANÁLISE DE SOLOS

ESCOLA: ESCOLA ESTADUAL SEPETIARAJU

CIDADE: SANTO ANGELO - RS

CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

2.2 - OUTROS CURSOS

NOME DO CURSO: VENDAS/MARKETING

INSTITUIÇÃO: CEAG/MT - CEBRAE

LOCAL: BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

PERÍODO: 16.08 à 20.08.82

NOME DO CURSO: CHEFIA E LIDERANÇA

INSTITUIÇÃO: SENAI

LOCAL: BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

PERÍODO: 01.06.83 à 07.06.83

3 . MISSÕES NO EXTERIOR

- PROGRAMA NIPO BRASILEIRO DE JOVENS LÍDERES

LOCAL: JAPÃO

PERÍODO: 28.11.84 à 15.12.84

4 . EXPERIENCIA PROFISSIONAL

4.1 - INSTITUIÇÃO: CONAGRO - COLONIZAÇÃO E CONSULTORIA AGRARIA S/C LTDA

LOCAL: BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CASCADEL - PARANA

ASSUNCION - PARAGUAI

PERIODO: 03.03.79 à 09.06.80

FUNÇÃO: PROMOTOR DE VENDAS

4.2 - INSTITUIÇÃO: COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA CANARANA LTDA - COOPERCANA

LOCAL: BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

PERIODO: 20.08.80 à 02.05.82

FUNÇÃO: ASSESSOR DE GERENCIA FINANCEIRA

GERENTE DE UNIDADE DO DEPARTAMENTO DE PEÇAS

E INSUMOS - UNIDADE DE AGUA BOA - MT

4.3 - INSTITUIÇÃO: FERTINORTE SEMENTES LTDA

LOCAL: BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

PERIODO: 20.05.82 à 20.10.83

FUNÇÃO: GERENTE DE PRODUÇÃO

4.4 - GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

LOCAL: CUIABÁ - MATO GROSSO

FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL DO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, ENGº JULIO JOSÉ DE CAMPOS

PERIODO: 20.10.83 à 15.02.85

4.5 - GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

LOCAL: CUIABÁ - MATO GROSSO

FUNÇÃO: COORDENADOR ADJUNTO DO CERIMONIAL DO GOVERNO

PERIODO: 15.02.85 ATÉ ESTA DATA



CELSON AFONSO TEISCHMANN

Associação Profissional das Indústrias da Alimentação — de Barra do Garças —

RUA GOIÁS N°40

— CEP. 78.300

— BARRA DO GARÇAS

— MATO GROSSO

Barra do Garças(MT), 06 de outubro de 1.983.

Exmº Sr.

Dr. Julio José de Campos

DD. Governador do Estado

Palacio Paiaguas

CUIABÁ - MATO GROSSO

Senhor Governador:

Atraves da presente temos o prazer de apresentar à V.Excia. o Sr. CELSO AFONSO TEISCHMANN, pessoa que conhecemos de longa data e que por varios anos foi nosso colaborador , tanto na época que exercemos a função de Superintendente na Cooperativa Agropecuaria Mista Canarana Ltda - Coopercana, como de pois em nossa atividade empresarial particular.

Trata-se de pessoa honesta, competente, de conduta irrepreensivel e que, caso V.Excia. possa oferecer-lhe uma oportunidade de servir ao Governo do Estado, temos certeza ' fará juz à confiança que nele for depositada.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



REINHARD RAMMINGER
PRESIDENTE





FERTINORTE SEMENTES LTDA.

Rua Couto Magalhães, 47 - Fone 446-1846
BARRA DO GARÇAS — MATO GROSSO
CGC 14970628/0001-24 — Insc. Estadual 13113564-3

050/83/FN/CADO

Barra do Garças(MT), 07 de outubro del.983.

Senhor Governador:

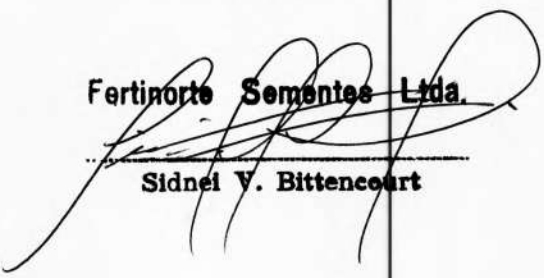
Vimos apresentar o Sr. CELSO AFONSO TEIS CHMANN, que foi nosso funcionário desde 20/05/82 até esta data, tendo exercido a função de Gerente de Produção de Sementes.

Sua conduta foi elogiável, tendo demonstrado capacidade, dinamismo e discernimento no comando e execução das tarefas que lhe estiveram afetas.

Estamos certos que, caso seja contratado, desenvolverá da mesma forma o que o fez em nossa empresa, a função que lhe for confiada.

Nossa estima e admiração, desejando-lhe sucessos ao seu governo.

Atenciosamente


Fertinorte Sementes Ltda.

Sidnei V. Bittencourt

Exmº Sr.

Dr. Julio Jose de Campos

DD. Governador do Estado

Palacio Paiaguas

CUIABÁ - MATO GROSSO

do
3

**CEAG/MT - CENTRO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

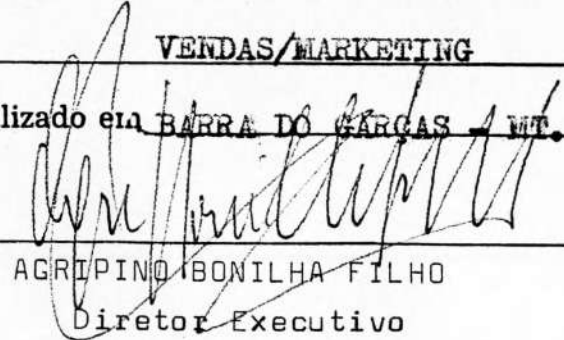
**CEBRAE - CENTRO BRASILEIRO DE APOIO À PEQUENA E
MÉDIA EMPRESA**

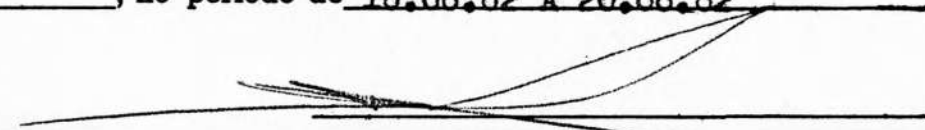
O Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Estado de Mato Grosso - CEAG/MT,
atesta que CELSO AFONSO TELSCHMANN

_____ participou do curso de

VENDAS/MARKETING Carga Horária 20 HORAS /AULA

realizado em BARRA DO GARCAS - MT., no período de 16.08.82 A 20.08.82


AGRIPINO BONILHA FILHO
Diretor Executivo


DENIS MELLO
Instrutor

CENTRO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EM-
PRESA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CERTIFICADO N.º 2828 REGISTRO NO

LIVRO N.º 01 FOLHA N.º 59

NA DATA 20 / 08 / 82

Henrique Ponska

ASSINATURA



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

—•RM

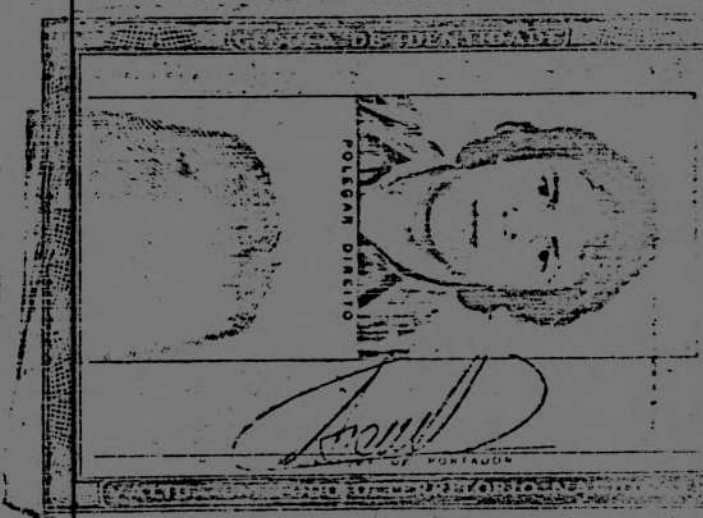
CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR



CSM Nº 289635 SERDE K
P/A 18/11/1941 18/11/1941 18/11/1941

Validade inicial até 31/12/1941
Certifico que "CELSO AFONSO TEICHMANN"
filho de Antônio Teichmann e de Maria Teichmann
(profissão e grau de instrução) (estado civil)
nascido a 28/03/1941 em Porto Alegre (município) (est.)
residente em Porto Alegre
está alistado para o Serviço Militar pelo
Identificação: 30.528 - 28/03/1941
Altura 1,70m Cúbito 28cm
Cabelos castanhos Olhos azuis
Sinais particulares
Data de alistamento 28/03/1941 (local e data)
(assinatura do alistador)
(assinatura do alistado)
Polgar Direito

Rua 25 N° 103
Boca Esperança Camp.
Fone: 331-7190
CBA-KT



34
COP. 10881317702
NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)
CELSO AFONSO TEICHMANN
DATA DE NASCIMENTO 28.03.60
SEXO MASCULINO X 1 FEMININO 2
NOME DO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS 237/0627
ATENÇÃO: Este documento é válido apenas para fins de identificação e não substitui o documento oficial de identificação.

RM	OGA	Presença: para a aplicação
2	3	4
5	6	7
8	9	10
11	12	13

24 RM..... PR. AB.
 Aplo "A" - Compareça
 No 619.81Mtz
 entre .15.1.01/.79.2.0.0
 01/01/1979 Em 23.8/9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL
 6008792589

CELSO AFONSO TEICHMANN

FILIAÇÃO
 ARMINDO LOTHARIO TEICHMANN
 NAIR MARIA TEICHMANN

NATURALIDADE
 SANTO ANGELO RS

DATA DO NASCIMENTO
 28/03/1960

DATA DE EMISSÃO
 05/01/77

ICARIMBU PADRONIZADO CGCI
 (OU CPF DO EMPREGADOR)

1001-0048/627-001

AGÊNCIA RECEPTORA
 BANCO BRASILEIRO DE
 DESCONTOS, S. A.
 Av. Almirante João Alvaro, 573
 CEP - 20100
 LIMA DO CARVALHO

DATA DA ENTREGA DO DOCUMENTO PREENCHIDO NA AGÊNCIA
 17 ABR 1979

NASCIMENTO
28.03.60

INSCRIÇÃO NO CPF
282 310 400 33

CONTRIBUINTE

CELSO AFONSO TEICHMANN

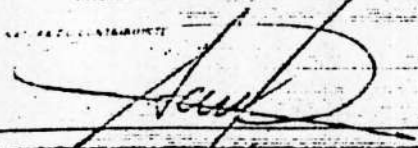
[Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura do Contribuinte



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, CELSO AFONSO TEISCHMANN

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 58.000- Série 614ª, empregado da

empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -

(denominação da empresa)

sita Palacio Paiaquás- CPA -

(endereço)

Estado Mato Grosso

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá-MT., 20 de outubro de 1963

(Local e data)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



CELSONO TEISCHMANN

(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1.a

2.a

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco do Brasil S/A

localizada à Rua Barão de Melgaço

(Preencher em 2 Vias)

 **CODEMAT**

(carimbo e assinatura)
Guaraciara Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, **CELSO AFONSO TEISCHMANN**

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º **58.000- Série 614a**, empregado da

empresa **Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -**
(denominação da empresa)

sita **Palacio Paiaçuás- CPA -**
(endereço)

Estado **Mato Grosso**

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

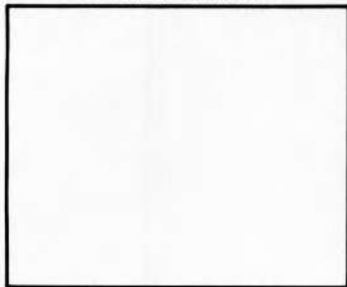
Cuiabá-MT., 20 de outubro de 1.966

(Local e data)

celso afonso teischmann

(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a

2.a

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../ 19.....

(ESCREVER NA CÓPIA)

(assinatura do empregador)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agencia do Banco **do Brasil S/A**

localizada à Rua **Barão de Melgache**

(carimbo e assinatura)

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA

CÓD. 15103

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CIDADE DE SANTO ÂNGELO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIFICO que se acha registrado, neste cartório, no livro de

Registros de Nascimentos de número 1-100000 e outros

10/10/1944

numero trinta mil quinhentos e vinte e oito.

*o nascimento de Celso Afonso Wachmann. - ****

do sexo masculino de cor

nascido às seis - horas do dia vinte e oito de março de mil novecentos e sessenta, (1960).

em domicílio, à rua Condado, Porto Alegre, 753, nesta cidade.

sendo filho de Armindo Lorenz Teichmann, operário, e de dona Maria Teichmann, doméstica, ambos natu-

O assento foi lavrado a 29 de Março - de 1960.

terido é verdade, do que

Ambró de 196

Erma nos T Bellmator

A Recipe

São Paulo

3.º TAB. 1.º Cal. Câmara 3.º P.º Regre

2.º TABEIRO, 5 - Fátima, 5

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

* DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEL PARA ADMISSÃO DE TÉCNICOS PESSOAL ADMINISTRATIVO PELA COMPANHIA.

✓ 01 - CURRICULUM VITAE. ✓

02 - CARTEIRA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. OK ✓

03 - CARTEIRA PROFISSIONAL - REGISTRADA NO RESPECTIVO CONSELHO - (FOTOCÓPIA), SO MENTE PARA OS TÉCNICOS.

✓ 04 - FOTOCÓPIA DO ATESTADO DE RESERVISTA. ✓

05 - FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR .

✓ 06 - CARTEIRA DE SAÚDE.

✓ 07 - FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE. ✓

✓ 08 - FOTOCÓPIA DO DIPLOMA OU CERTIFICADO, OBTIDO PELA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NO PAÍS OU NO EXTERIOR. ✓

✓ 09 - FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DE NASCIMENTO DOS DE - PENDENTES.)

✓ 10 - 01 - (Uma) FOTO 3x4

✓ 11 - ENDEREÇO. .

✓ 12 - NÚMERO DO CARTÃO DE IDENTIDADE DE CONTRIBUINTE -(CIC). (FOTOCÓPIA)

13 - NÚMERO DO PASEP OU PTS.

~~14 - FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS.~~

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO VITAE

1- DADOS PESSOAIS :

- . Nome completo :
- . Endereço completo e telefone :
- . Filiação (nomes completos de pai e mãe) :
- . Natural (a cidade e Estado em que nasceu):
- . Data de nascimento (mês, dia e ano) :
- . Nacionalidade (brasileira ou estrangeira) :
- . Estado civil (casado, solteiro ou desquitado) :
- . Nome da esposa (o)
- . Nomes dos dependentes :
- . Profissão (em que se formou) :
- . Registro no Conselho Regional (Nº) :
- . Carteira da Entidade de Classe :
- . Carteira Profissional (nº, série, estado emissor) :
- . Título de Eleitor (nº, zona seção e estado) :
- . C.P.F. (nº do Cartão de Pessoa Física.) :
- . PASEP ou PIS (nº) :
- . Quando estrangeiro: data de chegada ao Brasil e número da Carteira Modelo 19.
- . Carteira de Identidade :

2- CURSOS REGULARES :

- . Primário : (nome e endereço do colégio, data de início e conclusão)
- . Ginásial : (nome e endereço do colégio, data de início e conclusão)
- . 2º Grau : (nome e endereço do colégio, data de início e conclusão)

3- CURSOS SUPERIORES :

- . (Coloque o nome da Universidade e endereço, data de início e conclusão).

4- HISTÓRICO ESCOLAR :

- . (Anexar cópia do histórico escolar, fornecido pelos Institutos ou Universidades).

5- DIPLOMA (S) DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR :

- . Indicar que Diploma (s) obteve, entidade, endereço e data .

6- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (APÓS FORMADO)

- . Indicar o tempo específico de exercício profissional
- . Indicar a qualidade da Experiência (quais órgãos ou Empresas
- . Trabalhou, fornecendo: data e cargos ocupados):

7- ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS (APÓS FORMADO) :

- . Mestrado (área e área de concentração) :
- . Doutorado (área e área de concentração):
- . Docência (disciplina (s) lecionadas, Instituição ou Universidade, período, etc).
- . Cursos que ministrou (data, assunto, beneficiários).
- . Cursos recebidos dentro da área profissional, relatório a reciclagem, aperfeiçoamentos e especificação (período, assunto, órgão, promotor e certificado obtidos).

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES :

. Informar as viagens de estudo de estudo (no país e exterior) relativas a pesquisas, adquirir novos conhecimentos e representações oficiais.

. Idioma (que idioma (s) fala, lê e escreve e qual o grau de conhecimentos : Bom, Regular, Mau) .

- . Informar os trabalhos técnicos publicados
- . Indicar a participação em Comissão de Congressos
- . Cargos de Confiança ocupados .

9 - OBSERVAÇÕES :

. Em caso de complementação de informação use este item (9) .

LOCAL E DATA

ASSINATURA

10 OUT 10 30 83 006211

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 6.211/83

N.º PROCESSO: 5.890/83

DATA 10 / 10 / 83

INTERESSADO: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ASSUNTO: SOLICITA CONTRATAÇÃO DO Sr. CELSO AFONSO TEISCHMANN, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Prezada Sr. Mauro Ciol.
DD. Presidente da Codemat

Protocolo
FLS. N° 01
5

UNIAT
Protocolo N° 6.211/83
Processo N° 5.890/83
Data 10/10/83
Setor de Serv. Auxiliares

Autôrigo V.S. a contratar
em caráter excepcional o Sr. CELSO
Afonso Teischmann - como Ag. Adm.
(± 300.000 m) para servir no G. Governan-
do.

Atenciosamente
Hany
Gov. m

10/10/83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Of. nº

1181

Cuiabá(MT), 08 de novembro de 1983.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

- CODEMAT -

AO: Excelentíssimo Senhor

Dr. DJALMA METELLO DUARTE CALDAS

DD. Secretário Chefe do Gabinete do Governador

N E S T A /

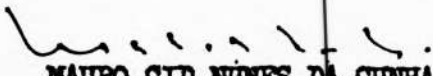
Senhor Secretário Chefe:

Atendendo a solicitação de Sua Excelência Senhor Governador do Estado, estamos colocando à disposição o servidor desta Cia., CELSO AFONSO TEISCHMANN, Agente Administrativo, Nível 18, para prestar serviços nesse GABINETE, com ônus pela CODEMAT, a partir de 20.10.83.

Outrossim, solicitamos que seja remetido à esta Cia., Atestado de Frequência até o dia 20 de cada mês.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro



C O D E M A T

ANEXO AO PROCESSO N.º 5.890/83 DE 10 / 10 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao DAF 7 / > *primeira*

Dir. Adm. Geral
pl providenciar contratação, conf. autorização
do Sr. Governador.
Em 14/10/83

Ao Setor de *Recursos*
Para Providenciar.

EM 17/10/83

Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da DIV. de ADM, Geral
CODEMAT.

AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL 18
A PARTIR DE 20/10/83.

LOTAÇÃO: GABINETE DO GOVERNADOR

Em 19/10/83
Blauy

A.D.A.G.
Admissão: 20.10.83
Cargo: Ag. Administrativo nível 18
Salário: R\$ 295.914,00
Lotação: Gabinete do Governador

Q. of. 11.83.



C O D E M A T

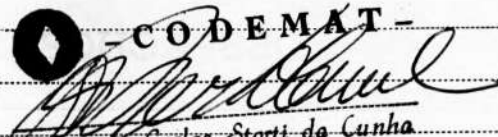
Ant. da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

AO

D. A. F.

Em ANEXO FOTOCOPIA DO OFÍCIO COLOCANDO
O SERVIDOR A DISPOSICÃO. Somos de opinião
QUE O PROCESSO SEJA EXAMINADO A
PROSSOPIA JURÍDICA PARA ELABORAR CONTRATO
DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Em 14.10.83

CODEMAT -

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

Prossopio Jurídica
p/ elaborar contrato de assistência técnica

CODEMAT -
Em 19/11/83


Jonir de Oliveira Souza
Dir. ADM. FINANCEIRO

AO

Sen. Paulo de Brito Cândido

Encaminho a V. Sa. para verifi-
cações e elaborar contrato, de acordo com a docu-
mentação anexa.

Ordalatto

Chefe da Assessoria Jurídica

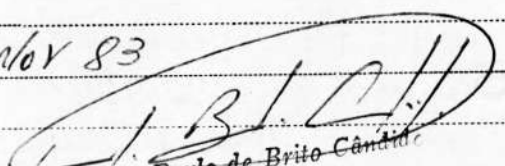
Em 18/11/83.

A

Dra Odilza da Matta.

Remeto a V. Sa. o contrato solicitado, por
mim elaborado.

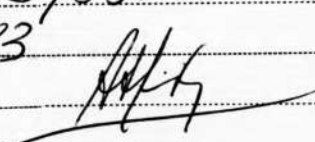
Em 28. Nov 83


Dr. Paulo de Brito Cândido
O. A. B/MT. 2.802

AO Sr. Diretor Adm. Financeiro

Anexo Cont. Ass. Tec. 145/83.

Em 28/11/83





CODEMAT . COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 5.830/83 DE 10 / 10 / 83

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

a

Dir. Adm. Geral / Seção Pessoal
para arquivar.



CODEMAT

Benedito França Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

26 FEV 15 01 85 001075

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.075/85

Nº PROCESSO: 1.007/85

DATA 26 / 02 / 85

*Intado
em ficha
Verde
B*

INTERESSADO

CELSON AFONSO TEISHMANN

MA 26

ASSUNTO

SOLICITA DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO, AUTORIZAÇÃO PARA SUA RECLASSIFICAÇÃO
DE NIVEL 18 PARA O NIVEL 20.

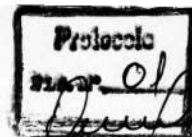


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



PALÁCIO DO GOVERNO
CERIMONIAL



CODEMAT	
Protocolo N°	1.075/85
Processo N°	1.007/85
Data	26/02/85
Serviço de Protocolo	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Celso Afonso Teischmann

RG. N°: 6008792589

Agente Administrativo

Referência N° 18 - CODEMAT

Lotado no Cerimonial do Governo.

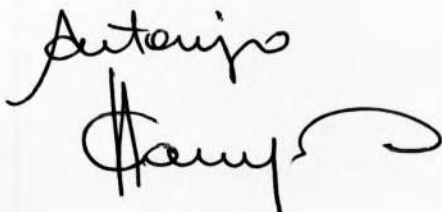
Vem requerer a Vossa Excelência Elevação para o Nível 21.20 (Vinte)

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Cuiabá., MT. 25 de fevereiro de 1.985.

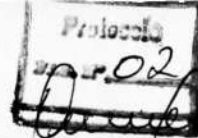

CELSONO AFONSO TEISHMANN





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.007/85

DE 26 / 02 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*AO D. A. F.
para atendimentos.
em 26/02/85*

*AO CEA/DRAF
para providências cabíveis.
em 26/02/85.*

DR. A. G.:

*A D. A. G.
para providências
em 26/02/85.*

D. A. G.

*AO Setor de Pessoal
para providências.
em 26/02/85.*

CODEMAT
[Signature]

Ottavio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

*A partir de
26/02/85
N. 20*

200 B J.C.

CODEMAT
PALACIO PAIAGUAS - CPA

12 NOV 16 33 85 007893

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 7.893/84

Nº PROCESSO: 7.486/84

DATA 12 / 11 / 84

INTERESSADO

CARTÓRIO DO 2º. OFICIO DE BARRA DO GARÇAS.

ASSUNTO

SOLICITA QUE SEJA DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO SR. CELSO AFONSO TEICHMANN, O EQUIVALENTE A UM E MEIO SALÁRIO MÍNIMO, CONFORME FOTOCÓPIA EM ANEXO, E OFICIO Nº 256/84.

Visto S.

Assinado



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

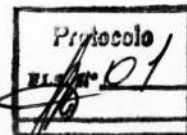


ESTADO DE MATO GROSSO

Tabelionato e Registro Civil

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Renildes Silva Rosa
Oficial Vitalícia



B. Garças, 23 de outubro de 1.984.

Ofício nº 246/84
REF - Solicitação (faz)

CODEMAT	
Protocolo Nº	7893/84
Processo Nº	7486/84
Data	12/11/84
Serviço de Protocolo	

Senhor Chefe,

Pelo presente, por determinação do MM. Juiz de Direito desta comarca, nos Autos da Ação de Alimento, feito nº499/84, requerida por Thiago Afonso Carolo | Teichmann contra Celso Afonso Teichmann, vimos solicitar de Vossa Senhoria, providências no sentido de ser descontado em folha de pagamento de CELSON AFONSO TEICHMANN, o equivalente a um e meio salário mínimo, devendo essa quantia ser remetido ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A, agência desta cidade, em nome da mãe do alimentando GIANE MARELISE GRASCHANK CAROLO, tudo de conforme e em cumprimento a r. sentença proferida às fls. 22/23, que segue cópia xerox.

Sem outro particular, na oportunidade reiteramos protestos de consideração.

Antonio Sanches Medina
ANTONIO SANCHES MEDINA
Escrevente

Ao

Ilmº Sr. chefe do
Departamento pessoal (setor)
CODEMAT

C U I A B Á - M T



2º OFÍCIO
B. do Garças - Mt.

(continuação)

A seguir foi dada a palavra ao Dr. Promotr, para suas alegações finais: MM. Juiz. Sendo reconhecido o parentesco inclusivo com o reconhecimento do filho, somos pelo arbitramento de alimentos do menor de acordo com a posses do pai e, a necessidade do filho. É o nosso parecer. A seguir, pelo MM. Juiz, foi tentada nova conciliação, a mesma se concretizou na forma seguinte: O réu pagará a título de alimentos ao filho do casal a importância equivalente a um e meio salário mínimo mensais, que será sempre corrigida na proporção em que aumentar o salário mínimo, correção essa a ocorreu nos meses de Janeiro e julho, coincidindo com as épocas em que o salário do requerido é também reajustado. A importância será paga através de descontos em folha de pagamento do requerido que será remetida pela própria empregadora do mesmo, por ordem de pagamento, através do Banco do Estado de Mato Grosso S/A, para agência de Barra do Garças, em nome da representante do requerente, GIANE MARELISE GRASCHANK CAROLO, no mesmo dia em que foi pago o vencimento do requerido. A quantia passará a ser descontada a partir de do vencimento de outubro. Até o início dos descontos o requerido continuará pagando a requerente os alimentos fixados provisoriamente. As partes arcarão cada uma com os honorários de seus respectivos patronos, e o requerido pagará as custas do processo. A seguir pelo MM. Juiz foi proferido a seguinte sentença: VISTOS ETC... Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a transação realizada nesses autos de Ação de Alimentos proposta por Thiago Afonso Carolo, Teichmann, representado por sua mãe Giane Marelise Grashank Carolo, contra Celso Afonso Teichmann Tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, III do C. P.C., já divididas entre as partes as responsabilidades quanto as custas e honorários. Dece no acordo ora homologado, para efeito de cálculo das custas, e em razão da insignificância do valor da causa apresentada, fixo o valor da ação na quantia correspondente a doze prestações ora fixadas, a base do salário mínimo vigente nesta data. Publicada nessa audiência e saindo intimadas as partes, registre-se, expedindo-se, imediatamente ofício à empregadora do requerido no sentido de ser cumprida a presente decisão. RUA MHS. Mandou que encerrasse o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____, Escrevente, que a fiz ditilografar e assinar.

Dr. Jose Tadeu Cury
Juiz de Direito

requerente:

requerido:

Dr. Florisvaldo Flores Lopes

Dr. Raul Tadeu Polzan

Promotor de Justiça

DEPOIMENTO PESSOAL DA REQUERENTE

GIANE MARELISA GROSCHANK CAROLO, brasileira, solteira, com 18 anos de idade, natural de Ijuí - RS, / filha Adão Carolo e de Celi Carolo, residente e domiciliada a Quadra 23, Casa 06, BNII, nesta cidade, inquirida pelo MM: Juiz, declarou: Que o alimentando é filho da depoente com o requerido; que, quando a depoente ficou grávida o requerido conversando com o pai da requerente, comprometeu-se a assumir toda a responsabilidade, não só quanto a paternidade como quanto a prestação de alimentos suficientes para educação e manutenção da criança; que, a depoente foi dar a luz no sul dago, o alimentante pouco antes da depoente dar a luz e após o compromisso prestado junto ao pai da depoente, entregou a/ essa a quantia de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), / nada mais fornecendo até o dia em que veio a esta cidade para registrar a criança quando entregou a quantia de mais / Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); que, algum tempo depois, quando o menor estava doente a depoente precisou pedir ao requerido ajuda para o tratamento da criança, ocasião em/ que este remeteu a quantia de mais Cr\$50.000,00 (cinquenta/ mil cruzeiros), nada mais remetendo a título de alimentos; / que, a depoente trabalha em um escritório de advocacia, percebendo uma salário mensal de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros); que, o horário de trabalho da depoente é integral, ou/ seja da 8,00 às 11,30 e das 13,30 às 17,30 horas. Dado a palavra ao advogado do requerido, reperguntou: que, no dia 15/ de setembro a depoente recebeu do requerido a quantia de / Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), ocasião em que perguntou ao mesmo se aquela importância referiasse a pagamento de alimentos provisórios já arbitrados no presente processo/ se era um presente para a criança, não tendo o requerido esclarecido a que título pagava a importância; que também pagou uma compra de Cr\$28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), em objetos para a criança; que os pais do requerido são falecidos e o mesmo tem um irmão menor que com ele reside em Curitiba. NADA MAIS. Mandou que encerras-se o presente, que lido é achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, *[Assinatura]*. Escrevente que a fig. dactilografar e assino.

[Assinatura]
Dr. José Tadeu Gury
Juiz de Direito

DEPOENTE: *[Assinatura]*

DR. Florisvaldo Flores Lopes

[Assinatura]
Dr. Raul Darci Dolzan

[Assinatura]
Rogério Oliveira Guimarães
Advogado



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

11/04/84

ANEXO AO PROCESSO Nº 7.486/84

DE 12 / 11 / 84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A: Div. Adm. Geral
Para conhecimento e providên-
cias.

8411112 Cla



CODEMAT

Benedito França Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Ao Setor de PESSOAL
Para Providenciar.

EM

13/11/84
Vilberto Acorda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Protocolo em fiche
12/05/86
[Signature]



CODEMAT

PALACIO PARAGUÁ - CIA

- 4 JUN 17 29 23 00 1594

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 1.594/86

N.º PROCESSO: 1.500/86

DATA 04 / 06 / 86

INTERESSADO

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO

SOLICITA QUE SEJA COLOCADO À DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO GOVERNADOR O SERVIDOR DESTA CIA., CELSO AFONSO TEISCHMANN, CONFORME OFÍCIO Nº 276/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



OFÍCIO/GG/276/86.

Cuiabá, 28 de maio de 1986.

CODEMAT	
Protocolo N°	1.594/86
Processo N°	1.501/86
Data	04.06.86
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor-Presidente:

Temos o grato prazer de cumprimentar Vossa Senhoria e, ao ensejo, vimos solicitar-lhe seja colocada à disposição do Gabinete do Governador, o servidor dessa Companhia CELSO AFONSO TEISCHMANN.

Gratos pela habitual atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos com especial apreço.

WLF
WILMAR PERES DE FARIAS
Governador do Estado

Ilustríssimo Senhor
Doutor ROBERTO LOUREIRO
MD. Diretor-Presidente da CODEMAT
Centro Político Administrativo
N e s t a.

MCSM/hls.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PES. Nº 02

Anexo ao Processo Nº 1.500/86

De 04 / 06 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA DAF, PARA CUMPRIMENTO DO
DESPACHO DO SR. GOVERNADOR.

Em 05/06/86

Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A CEA / DIRAF

Encaminhamos a V. Sa. que tome
as providências, no sentido de colocar à disposição
de Sua Excelência, o Senhor Governador do Estado
o referido servidor.Embargamos que este funcionário
prestava seus serviços junto ao Cerimonial do Governo
e deve estar incluído no Convênio e a Casa
Cível.Odilza Pinheiro da Matta
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT -

Em 05/06/86.

A
Div. Adm. Geral
p/ providências
Adm. Benedito Rodolfo Galvão
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF

Em 05.06.86

Ao
Setor de Adm. Salarial
Para anotações e devolver a esta Divisão
para outras providências.

Em 23/6/86

CODEMAT

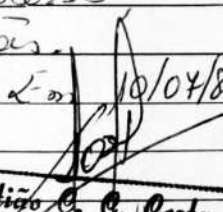
Arruda Pinto

Ch. Div. Adm. Geral

J.A.G.

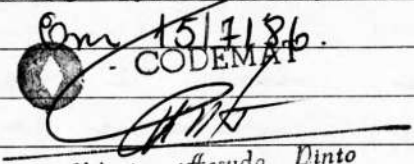
Devolvemos o referido processo
com as devidas anotações.

Em 10/04/86


Sebastião C. Costa
Chefe do Setor de Administração Salarial
- CODEMAT -

À
Setor de Adm. de Pessoal
Para anotações.

Em 15/4/86.
- CODEMAT -


Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Para anotações na ficha verde e
arquivar.

Em 15/07/86

Maques Vieira

Nilza S. Maques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 0379

Cuiabá-MT., 10 de Junho de 1.986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT

AO: EXMº SR.

WILMAR PERES DE FARIA

DD. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

Senhor Governador:

Em atenção ao ofício de Vossa Excelência de nº 276/86 datado de, 28/05/86, vimos comunicar a disponibilidade para esse Gabinete, o servidor CELSO AFONSO TEISCHMANN, conforme o solicitado.

Sendo o que nos ocorre para o momento apresentamos nossos protestos e elevada consideração e apreço,

Atenciosamente.

Roberto Loureiro
ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

VAP/mafo

Grande
16/6/86

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

23 JUL 10 5 6 PM 005077

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 5.077/84

Nº PROCESSO: 4.807/84

DATA 23 / 07 / 84

INTERESSADO

CARTÓRIO DO 2º. OFICIO DE BARRA DO GARÇAS.

ASSUNTO

SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE SALÁRIO DO SERVIDOR DESTA CIA, O SR. CELSO AFONSO TEICHMANN, PARA AUTOS AÇÃO ALIMENTOS, CONFORME OFÍCIO Nº 103/84.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

Cartório do 2º Ofício

Tabelionato e Registro Civil

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Renilda Silveira Rosa
Oficial Vitalícia

Protocolo

no 201

B. Garças, 11 de julho de 1.984.

Ofício nº103/84

REF - Informação (requisita)

CODEMAT	
Protocolo Nº	5.077/84
Processo Nº	4.807/84
Data	23.07.84
Serviço de Protocolo	

Senhor Chefe,

Pelo presente, por determinação do MM. Juiz de Direito desta comarca, nos Autos Ação de Alimen-/tos, feito nº499/84, requerida por Celso Afonso Carolo Teichmann contra Celso Afonso Teichmann, venho requisitar desse or/gão, no sentido de ser informado o ganho a qualquer título do requerido CELSO AFONSO TEICHMANN, lotado nesse órgão sob ní-/vel 18, a fim de ser instruído nos Autos Ação de Alimentos / mencionada, em cumprimento ao r. despacho proferido às fls.02 dos autos.

Sem outro particular, na oportuni-/dade, com nossos protestos de consideração.

Atenciosamente

Antonio Sanches Medina
ANTONIO SANCHES MEDINA
Escrivente

Ao

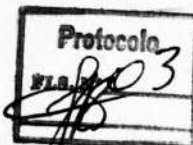
Sr. Chefe do Departamento (setor) pessoal

CODEMAT

C U I A B Á - M T



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 4.807/84 **DE** 23 / 07 / 84

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 0379

Cuiabá-MT., 10 de Junho de 1.986

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT

AO: EXMº SR.

WILMAR PERES DE FARIA

DD. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

Senhor Governador:

Em atenção ao ofício de Vossa Excelên-
cia de nº 276/86 datado de, 28/05/86, vimos comunicar a disponibi-
lidade para esse Gabinete, o servidor CELSO AFONSO TEISCHMANN, con-
forme o solicitado.

Sendo o que nos ocorre para o momento
apresentamos nossos protestos e elevada consideração e apreço,

Atenciosamente.

Roberto Loureiro
ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

*ficha
, pasta
Arquivo
Nova ficha
VAP/mafo*

*Arquivo
16/6/86*

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: CELSO AFONSO TEISCHMANN

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de JANEIRO/87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 20/10/85 a 20/10/86, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de / / a / / .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª
Desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

Wagner Vieira
Nilza S. Vaques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

RECEBI

*Setor de
Pessoal*



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
Gabinete do Governador

OF/NSA/Nº1111/83

Cuiabá, 19 de novembro de 1983

Senhor Presidente:

Através estou encaminhando a Vossa Senhoria, a frequência do Servidor CELSO AFONSO TEISCHMANN no período de 20/10/83' a 20/11/83. servidor este pertencente a CODEMAT e colocado a disposição do Gabinete do Governador.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de estima e apreço.

Frederico
Frederico Pereira de Barros Filho
Chefe do Núcleo Setorial de Administração

Ilmo. Sr.

Dr. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

visto

Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito, que esta companhia se propõe a efetuar pagamento no valor de R\$ 3.577,00 (três mil, quinhentos e setenta e sete cruzados), em favor do Sr. Celso Afonso Teischman, conforme discriminação abaixo:

Diferença 13º Sal -	6.27,32
" férias -	1.883,00
" " proporc -	940,98
" salário -	125,86
Total	3.577,16

Valores estes pago a menor na sua rescisão de contrato de Trabalho

30.06.87

Nilson de Paula Pinto
Ch. de Contas da Administração Geral
CODEMAI

[Handwritten signature]

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053 / 0001 - 32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P.A.

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPE... A COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

ENDEREÇO

Palacio Paiaçuas- CPA-

ATIVIDADE

Desenvolvimento

CGC/MF N.º

03474053/0001-32

MATRICULA NO IAPAS

EMPREGADO

CELSO AFONSO TEISCHMANN

N.º DA CTPS

58.000

SÉRIE

614

REGISTRO N.º

1.747

CARGO

Ag. Administrativo

ADMISSÃO

EM 20 / 10 / 19 83

DESLIGAMENTO

EM 02 / 05 / 19 87

AVISO PRÉVIO

EM 03 / 04 / 19 87

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 20 / 10 / 19 83

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cz\$ 14.255,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos	Cz\$ FGTS	Comissões.....	Cz\$
Aviso Prévio.....	Cz\$ -	Gratificação.....	Cz\$
13.o Salário.....04/12	Cz\$ 4.752,00	Ad. Periculosidade.....	Cz\$
13.o Salário na Indenização.....	Cz\$ -	Ad. Insalubridade.....	Cz\$
Salário-Família.....	Cz\$ -	Ad. Noturno.....	Cz\$
Férias Vencidas 01 período	Cz\$ 14.255,00		Cz\$
Férias Proporcionais 06/12	Cz\$ 7.128,00	FGTS - Quitação.....	Cz\$ 76,00
Prejudicado 14/63.....	Cz\$	FGTS - mês anterior.....	Cz\$ -
Prejudicado 20/66.....	Cz\$	FGTS-13.o Salário.....	Cz\$ 380,00
Saldo de Salários 02 dias mais	Cz\$ 950,00	FGTS-10% s/ Cz\$ (soma FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)	Cz\$ 46,00
Horas Extras.....	Cz\$	FGTS-10% s/ Cz\$ (soma depósitos + c. monetária + juros)	Cz\$ 1.398,49
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º.....	Cz\$	Artigo 22.....	Cz\$
Salário Maternidade.....	Cz\$	TOTAL BRUTO.....	Cz\$ 28.985,49

DESCONTOS

Previdência.....	Cz\$ 80,75		
Previdência 13.o Salário.....	Cz\$ 352,69	(47.025,72x0.75%)	
Adiantamentos.....	Cz\$		
I.R.F.....	Cz\$ 936,64	(21.383,00)	Cz\$ 1.370,08
	Cz\$	TOTAL LÍQUIDO.....	Cz\$ 27.615,41

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cz\$ 27.615,41 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Quinze Cruzados e Quarenta e Um Centavos. xxxxxxxxxxxx), em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Cuiabá, 18 de junho de 19 87

EMPREGADO

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

EMPREGADORA-PRÉPOSTA

Ernani Adriano de Almeida Camargo

Diretor Presidente

CODEMAT

Beneito de Carvalho Neto

Livreiro Adj. Financeiro

CODEMAT

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária.
- ☐ Autorização para Movimento de Dados da Vinculada (AMV).
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias).
- ☒ Rescisão (em 4 vias).
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE.
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- ☐ Procuração.

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....
Livro.....
Folha.....

Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito, que esta companhia se propõe a efetuar pagamento no valor de R\$ 3.577,00 (três mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros), em favor do Sr. Celso Adolfo Teischman, conforme discriminação abaixo:

Diferença 13º Sal -	6.27,39	Salvo
" férias -	1.883,00	
" " proporc -	940,98	
" " seguro -	125,86	
Total	3.577,16	

Valores estes pago a menor na rescisão de contrato de trabalho

30.06.87

Nilson de Almeida Pinto
Ch. da Direção da Administração Geral
CODEMAT

João Paulo P. R.

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMP. F. 1)

03 17 330

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACOF. DO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

MA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
TO GROSSO - CODEMAT

C.P.A.

OUTUBRO 1987

EMPRESA

Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

ENDEREÇO

Palácio Paiaquás- CPA-

ATIVIDADE

Desenvolvimento

CGC - N.º

034.74053,0001-32

MATRÍCULA NO IAPAS

EMPREGADO

CELSO AFONSO TEISCHMANN

N.º DA C.

58.000

SERIE

614

REGISTRO N.º

1.747

CARGO

Ag. Administrativo

ADMISSÃO

EM 20 / 10 / 19 83

DESLIGAMENTO

EM 02 / 05 / 19 87

AVISO PREVIO

EM 03 / 04 / 19 87

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 20 / 10 / 19 83

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cz\$ 14.255,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cz\$ EGTS	Comissões.....Cz\$
Aviso Prévio.....Cz\$ -	Gratificação.....Cz\$
13.º Salário.....04/12 Cz\$ 4.752,00	Ad. Periculosidade.....Cz\$
13.º Salário na Indenização.....Cz\$ -	Ad. Insalubridade.....Cz\$
Salário-Família.....Cz\$ -	Ad. Noturno.....Cz\$
Férias Vencidas.....01 período Cz\$ 14.255,00	Cz\$
Férias Proporcionais.....06/12 Cz\$ 7.128,00	FGTS - Quitação.....Cz\$ 76,00
Prejudicado 14/63.....Cz\$	FGTS - 13.º Salário.....Cz\$ 380,00
Prejudicado 20/75.....Cz\$	FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$ 46,00
Saldo de Salários.....02 dias mais Cz\$ 950,00	FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$ 1.398,49
Horas Extras.....Cz\$	Artigo 22.....Cz\$
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º.....Cz\$	TOTAL BRUTO.....Cz\$ 28.985,49
Salário Maternidade.....Cz\$	

DESCONTOS

Previdência.....Cz\$ 80,75	
Previdência 13.º Salário.....Cz\$ 352,69 (47.025,72x0.75%)	
Adiantamentos.....Cz\$	
I.R.F.....Cz\$ 936,64 (21.383,00)	Cz\$ 1.370,08
TOTAL LÍQUIDO.....Cz\$ 27.615,41	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cz\$ 27.615,41 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Quinze Cruzados e Quarenta e Um Centavos. xxxxxxxxxxxx), em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____

como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Cuiabá, 18 de junho de 19 87

EMPREGADO

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

EMPREGADORA-REPOSTO

Ernani Adriano de Almeida Camargo

Diretor Presidente
CODEMAT

Benedito Henrique de Carvalho Neto

Diretor Adj. Financeiro
CODEMAT

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - 5 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimento de Salário Vinculado (AVS);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☒ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐

PARA USO DA
REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____

Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito, que esta companhia se propõe a efetuar pagamento no valor de R\$ 3.577,00 (três mil, quinhentos e setenta e sete cruzados), em favor do Sr. Celso Mauro Teischman, conforme discriminação abaixo:

Diferença	13º Sal -	6.27,32
"	ferias -	1.883,00
"	" proporc -	940,98
"	sakelo -	125,86
Total		3.577,16

valores estes pago a menor na sua rescisão de contrato de Trabalho

30.06.87

(Assinatura) Nilson de Almeida Pinto
Ch. de Chefe de Administração Geral
CODEMAT

Assinatura do Optante

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

3º - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 4/4 053 / 0001 - 32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P.A.

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

ENDEREÇO

Palacio Paiguás- CPA-

ATIVIDADE

Desenvolvimento

CGC / IN

03474053/0001-32

MATRICULA NO IAPAS

EMPREGADO

CELSON AFONSO TEISCHMANN

Nº DA CTPS

58.000

SÉRIE

614

REGISTRO Nº

1.747

CARGO

Ag. Administrativo

ADMISSÃO

EM 20 / 10 / 19 83

DESLIGAMENTO

EM 02 / 05 / 19 87

AVISO PRÉVIO

EM 03 / 04 / 19 87

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 20 / 10 / 19 83

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cz\$ 14.255,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cz\$ FGTS	Comissões.....Cz\$
Aviso Prévio.....Cz\$ -	Gratificação.....Cz\$
13.o Salário.....04/12 Cz\$ 4.752,00	Ad. Periculosidade.....Cz\$
13.o Salário na Indenização.....Cz\$ -	Ad. Insalubridade.....Cz\$
Salário-Família.....Cz\$ -	Ad. Noturno.....Cz\$
Férias Vencidas 01 período Cz\$ 14.255,00	FGTS - Quitação.....Cz\$ 76,00
Férias Proporcionais 06/12 Cz\$ 7.128,00	FGTS - mês anterior.....Cz\$ -
Prejudicado 14/63.....Cz\$	FGTS - 13.o Salário.....Cz\$ 380,00
Prejudicado 20/66.....Cz\$	FGTS - 10% s/ Cz\$ 46,00
Saldo de Salários 02 dias mais Cz\$ 950,00	FGTS - 10% s/ Cz\$ 1.398,49
Horas Extras.....Cz\$	Artigo 22.....Cz\$
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.o.....Cz\$	TOTAL BRUTO.....Cz\$ 28.985,49
Salário Maternidade.....Cz\$	

DESCONTOS

Previdência.....Cz\$ 80,75	
Previdência 13.o Salário.....Cz\$ 352,69 (47.025,72x0.75%)	
Adiantamentos.....Cz\$	
I.R.F.....Cz\$ 936,64 (21.383,00)	Cz\$ 1.370,08
TOTAL LÍQUIDO.....Cz\$ 27.615,41	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cz\$ 27.615,41 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Quinze Cruzados e Quarenta e Um Centavos. xxxxxxxxxxxx), em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o Banco _____

como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Cuiabá, 18 de junho de 19 87

EMPREGADO

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

EMPREGADORA - PREPOSTO

Ernesto Adriano de Almeida Camargo

Benedito e Henrique de Carvalho Neto

Diretor Presidente
CODEMAT

Livreto Adm. Financeiro
CODEMAT

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - nas 6 últimas recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Carteira Vinculada (AVM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☒ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;

PARA USO DA
REPARTIÇÃO

Registro _____
Livro _____
Folha _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 145/83,
QUE ENTRE SI FAZEM E CELEBRAM A COMPANHIA'
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS-
SO-CODEMAT E DE OUTRO LADO O GABINETE DO'
GOVERNADOR.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro de um
mil novecentos e oitenta e três (1.983), a Companhia de Desenvolvimento do Es-
tado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF'
sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA -
Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato
representada por seus Diretores Presidente e Administrativo Financeiro, daqui
em diante denominada simplesmente CODEMAT e o GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTA-
DO DE MATO GROSSO, representado pelo seu Secretário Chefe, aqui tratado de
GABINETE DO GOVERNADOR, que estando entre si justos e contratados, deliberam'
firmar o presente Contrato de Assistência Técnica, conforme processo nº
5.890/83, protocolado sob o nº 6.211/83, em 10.10.83, mediante as cláusulas e
condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CODEMAT se compromete a colocar à disposição o
servidor CELSO AFONSO TEISCHMANN, Agente Administrativo, nível 18, de seu qua-
dro funcional, para prestar serviços no GABINETE DO GOVERNADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo

O prazo estipulado pelas partes, para execução dos
serviços Administrativos de que trata este Contrato será de um (1) ano a par-
tir de 20 de Outubro de 1.983, conforme ofício nº 1.181 da CODEMAT.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO ÚNICO

tade das partes.

O presente poderá ser prorrogado de acordo com a von-

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

O valor do presente é de R\$ 4.941.762,00 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros), referente ao salário mensal de R\$ 295.914,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e quatorze cruzeiros) e encargos sociais, tais como: FGTS, PASEP, IAPAS etc...

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com salários, 13º salário, encargos sociais e todos os direitos funcionais, devido ao servidor acima nominado, são de responsabilidade exclusiva da CODEMAT.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica ressalvado desde já os reajustes semestrais obrigatórios de lei, bem como todas reclassificações havidas na vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações

Fica aqui estabelecida a obrigatoriedade da CODEMAT efetuar mensalmente o pagamento do salário do servidor no Banco do Estado de Mato Grosso S/A-BEMAT, e o GABINETE DO GOVERNADOR a enviar mensalmente atestado de frequência e relatório dos serviços prestados ao Diretor Administrativo

DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- da CODEMAT.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que dão tudo por bom, firme e valioso.

Cuiabá/MT, 28 de novembro 1.983

CODEMAT:

MAURO CIO NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 007.657.081-91

GABINETE DO GOVERNADOR:

DJALMA METELLO DUARTE CALDAS
Secretário ch. do Gabinete do Governador

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PBC/emg.

C O D E M A

NOME: Celso Afonso Teichman

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	710.184/	
5.2 - 13º Salário	49.319,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L ..		759.503/

DEDUÇÕES CEDULARE		CS
6.1 - IPEMAT		71.906,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		
T O T A L		CS 71.906,00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		CS
7.1 - Pensão Alimentícia		
7.2 - Seguro		5.796,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT		6.569,00
7.4 - A S P E M A T		
T O T A L		CS 12.365,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		CS
8.1 - Diárias		
8.2 - Ajuda de Custo		
8.3 - Salário Família		
T O T A L		CS

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº : 456

AO: **CELSO AFONSO TEISCHMANN**

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de**NOVEMBRO**.....de 1.9..**84**..a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 20/10/83 a 20/10/84, devendo V.Sª., entrar em gozo
das mesmas a partir de 10/12/84 a 09/01/85.

Atenciosamente,

RECEBIEm 01/12/84R. B. Fernandes**- CODEMAT -**Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de PessoalGab. Gov.

Ao

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRONOME: CELSO AFONSO TEISCHMANNFUNÇÃO: Agente AdministrativoA PARTIR DE: 20/10/83SALÁRIO: G\$ 295.914,00 NÍVEL: N-18LOTAÇÃO ATUAL: GABINETE DO GOVERNADOR

- O referido servidor pertence ao quadro da CODEMAT.
- Solicita a disponibilidade para GAB. GOVERNADOR
- EFETUADO OFÍCIO COLOCANDO À DISPOSIÇÃO Nº 1181/83
- Somos de opinião, que o processo seja encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA, para elaboração do Contrato de Assistência Técnica.

O cálculo abaixo é baseado no salário atual de
G\$ 295.914,00 :

Valor mensal	x 12=	<u>3.550.968</u>
F G T S	8%=	<u>284.077</u>
PASEP	0,8%=	<u>28.407</u>
IAPAS	21,30%=	<u>756.356</u>
SUB-TOTAL	=	<u>4.619.808</u>
13º SALÁRIO	=	<u>295.914</u>
F G T S	8%=	<u>23.673</u>
PASEP	0,8%=	<u>2.367</u>
2º SUB-TOTAL	=	<u>321.954</u>
TOTAL GERAL	=	<u>4.941.762</u>

Cuiabá, 14 de novembro de 1983

- CODEMAT -

Antonio Carlos Storti da Cunha
Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

Cuiabá(MT), 1º de Agosto de 1.984.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO: Ilmª Senhor

Dr. ANTONIO SANCHES MEDINA

MD. Escrevente do Cartório de 2º Ofício de Barra do Garças
BARRA DO GARCAS-MT

Senhor Escrevente:

Em atendimento ao Of. Nº 103/83 de 11.07.84, informamos a V.Sª., que o Sr. CELSO AFONSO TEICHMAN, e servidor desta Cia., contratado como Agente Administrativo Nível 18, percebendo atualmente o salário de R\$ 811.352,00, com desconto de R\$ 50.588,00 a favor do IAPAS.

Ainda que o mesmo se encontra lotado no Gabinete do Vice-Governador, conforme Of. Nº 118/83.

Sem outro particular para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro

JSS/jps.

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME:;?	DATA DA ADMISSÃO: 20	GRUPO Nº
				CELSE AFONSO TEISCHMANN	20	
				PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP.
01/01/86	5439.126			CARGO: AGENTE ADM	NÍVEL: 20	MATRÍCULA Nº
				EXERCÍCIO: 1.986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA	Cr\$
				LOTAÇÃO: GAB DO GOV	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA	Cr\$

[illegible]

OBSERVAÇÕES:

* GIANE MARLISE GRASCHANK BOM DO BOM 1, 12 SMR



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

1 - DADOS PESSOAIS LOT.GAB.do GOVERNADOR				Nº DA MATRICULA:		4 - ANOTAÇÕES		
NOME: CELSO AFONSO TEISCHMANN				DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR		
DATA NASCIMENTO: 28.03.60		NACIONALIDADE: BRASILEIRO		20.10.83	AG.ADMINISTRATIVO nivel 18	G	295.914	
NATURALIDADE: SANTO ANFELO -RS		PROFISSÃO: AG.ADM.		01.01.84	" Reajuste " "	G	498.624	
ENDEREÇO:				01.07.84	" " "	G	811.033	
PAI ARMINDO LOTHARIO TEISCHMANN		ESTADO CIVIL:		01.01.85	Reajuste " "	E	1.373.115	
MAE NAYR MARIA TEISCHMANN		SOLTEIRO		26.02.85	Reclassificação nivel 20	E	1.651.259	
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO				1º.07.85	Reajuste nivel 20	G	2.872.525	
RG. Nº 6.008.589	DATA / /	SÉRIE:		01.01.86	" " "		5.439.126	
ORGÃO EXPEDIDOR				01.03.86	Conversão/cruzados " Cz\$		5.379,59	
CART. PROF. Nº 58.000	SÉRIE 614	DATA EXP.: / /		01.04.86	Reajuste 2 Cz\$		6.671,00	
CART. DE RESERVA Nº 289.635	CATEGORIA 1ª	REG. MILITAR:		1º.01.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 20		8.005,00	
TÍTULO Nº	ZONA:	SECÇÃO:	ESTADO:	1º.02.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 20		11.207,00	
CPF. Nº 282.310.400-00	PASEP Nº 108.813.177.-02			1º.04.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 20		13.448,00	
3 - DADOS FUNCIONAIS								
DATA DA ADMISSÃO: 20.10.83		FUNÇÃO: AG.ADMINISTRATIVO						
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS 20 / 10 / 83						
4 - ANOTAÇÕES								
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO					
20.10.83/84	10.12.84/09.01.85							
20.10.84/85	06.01.86/04.02.86							

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme autorização em processo nº 5.890/83, o servidor foi contratado para prestar os seus serviços no Gab. do Governador, como AG.ADM. nível 18.

A partir de 01.01.84, passou a perceber o salário de G\$ 498.624, conforme res. 27/83.

A partir de 01.07.84, passou a perceber o salário de G\$ 811.033, conforme res. 12/84.

Conforme Processo Nº 7.486/84, conf. fotocópia em anexo, e Ofício nº 246/84, passou a ser descontado em folha de pagamento do servidor, equivalente a um e meio salário mínimo, a título de pensão alimentícia.

A partir de 01.01.85, passou a perceber o salário de E 1.373.115, conforme res. 22/84.

A partir de 26.02.85 foi reclassificada ao nível 20, conforme autorização do Sr. Governador do Estado em Processo nº 1.007/85, passando a perceber o salário de E 1.651.259.

A partir de 1º.07.85 passou a perceber o salário de ... G\$ 2.872.525 de acordo com a resolução 11/85.

Conf. Res. 01/86, passou a perceber G\$ 5.439.126

Conf. Res. 05/86, passou a perceber Gz\$ 5.379,59

Conf. Res. 07/86, passou a perceber Gz\$ 6.671,00

Conforme Processo de nº 1.500/86 o servidor ficará a disposição do Gabinete do Governador, a partir de 04.06.86.

- A partir de 1º.01.87 passou a perceber o salário de Cz\$ 8.005,00, conforme resolução de nº 01/87.

- A partir de 1º.02.87 passou a perceber o salário de Cz\$ 11.207,00, conforme resolução de nº 02/87.

A partir de 1º.04.87 passou a perceber o salário de Cz\$ 13.448,00 de acordo com a Res. 03/87.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ALCENCASTEO

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: CELSO AFONSO TEISCHMANN		DATA DA ADMISSÃO: 20/10/83	GRUPO Nº						
				PROFISSÃO:		CLASSE:	DEP. <table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>						
				CARGO: AG. ADMINISTRATIVO		NÍVEL: 18 / 20	MATRÍCULA Nº						
EXERCÍCIO: 1.985		N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$										
01.01.85	1.373.115			LOTAÇÃO: GAB. DO GOVERNADOR									
26.02.85	1.651.259												
01.07.85	2.872.525												

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	1.373.115	1.373.115	1.651.259	1.651.259	1.651.259	1.651.259	2.872.525	2.872.525	2.872.525	2.872.525	2.872.525	2.872.525		
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO			* Vazio											
DIÁRIAS														
FÉRIAS											2.872.525			
ADICIONAL														
TRANSFERÊNCIA														
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO														
13º SALÁRIO														
SALÁRIO-FAMÍLIA														
TOTAL DOS PROVENTOS	1.373.115	1.373.115	1.651.259	1.651.259	1.651.259	1.651.259	2.872.525	2.872.525	2.872.525	2.872.525	5.745.050	2.872.525	2.372.845	
I APAS 9	123.581	123.581	148.596	148.596	144.485	144.485	258.528	258.528	258.528	258.528	502.692	251.346		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			55.036											
SEG. BOA VISTA	5.352	5.352	5.352	5.352	5.352	5.352	5.352	5.352	5.352	5.352	10.704	5.352		
PENSÃO ALIMENTÍCIA	249.840	249.840	249.840	249.840	249.840	249.840	* 499.680	499.680	499.680	499.680	999.360	499.680	499.680	
SUB-TOTAL														
IMPOSTO DE RENDA	43.135	43.135	129.383	129.383	84.293	84.293	128.355	128.355	128.355	128.355	259.008	129.504		
ASPEMAT			25.000	25.000	25.000	25.000	—		42.500	2.500	5.000	6.662		
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FASC														
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	8.328	8.328	8.328	8.328	16.656	16.656	21.544	21.544	21.544	21.544	43.088	21.543		
D.B. / A.S.C.				35.000	42.000	2.400	—			20.000				
TOTAL DE DESCONTOS														
LÍQUIDO A RECEBER	942.879	942.879	1.027.724	1.049.760	1.083.633	1.123.233	1.959.066	1.916.566	1.936.566	1.936.566	3.925.198	1.958.438	2.372.845	

OBSERVAÇÕES:

CIANE Marilise GroschenK - Zera do GOLCOB 1,12 SMR

* Dif. Soluio	ai	46.355	}	397/85
JPPAS	"	3.940		
		42.415		

* Filiou-se a ASPEMAT, a partir do mês de setembro, conforme proc. n° 4.554/85

FICHA FINANCEIRA

Fluente

Grupo Nº
Dep.
Matrícula Nº

Data da Admissão: 20.10.83

Classe:
Nível: 18

N. Dep. Econ. Imp. Renda

N. Dep. Econ. Sal. Família

Nome: CELSO AFONSO TEISCHMANN

Profissão:

Cargo: AG. ADMINISTRATIVO

Exercício: 1.984

Lotação: CAB. DO GOVERNADOR

A partir de

Venc. Padrão

Gratificação

Hora Extra (Sal. Hora)

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19								
TEU 100 - GIANE MARELISE GRASCHANK. BEMAT - BARRA DO GARÇAS. S. SALÁRIO DIMINUI								
LÍQUIDO A RECEBER		678.984	662.384	670.784	678.984	914.806	00	561.512
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
Salários		811.352	811.352	811.352	811.352	811.352		
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias						811.352		12/12
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								811.352
TOTAL DOS PROVENTOS		811.352	811.352	811.352	811.352	1622.704		
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	9	73.021	73.021	73.021	73.021	146.044		
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		3.900	3.900	3.900	3.900	10.704		
Pensão de Morte						481.680		249.840
1/2 S.M.R.								
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		4859	4859	4859	4859	16656		
Imp. Renda Ret. Font		50.588	50.588	50.588	50.588	202.352		
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.07.84	498,624		

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		421.613,-	421.613,-	404.992,-	416.945,-	415.699,-	417.299,-	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAIS
Salários		498.624,-	498.624,-	498.624,-	498.624,-	498.624,-	498.624,-	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		498.624,-	498.624,-	498.624,-	498.624,-	498.624,-	498.624,-	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	9%	44.876,-	44.876,-	44.876,-	44.876,-	44.876,-	44.876,-	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical				36.621,-				
Seguros		1.932,-	1.932,-	3.932,-	3.900,-	3.900,-	3.900,-	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		2.513,-	2.513,-	2.513,-	2.513,-	4.859,-	4.859,-	
AACDB					2.700,-	1.600,-	-	
Imp. Renda Ret. Font		27.690,-	27.690,-	27.690,-	27.690,-	27.690,-	27.690,-	
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								



16TS: 19.023, 59

FICHA FINANCEIRA

[illegible]

OBSERVAÇÕES

CPF — 282.310.400 — 30.

CODEMAT — Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

FICHA FINANCEIRA

Grupo Nº

Dep.

Matrícula Nº

Data da Admissão:

Classe:

Nível:

N. Dep. Econ. Imp. Renda

N. Dep. Econ. Sal. Família

Nome: CELSO APOLO TEIZEMAN

Profissão:

Cargo:

Exercício

Lotação:

A partir de

Venc. Padrão

Gratificação

Hora Extra (Sal. Hora)

OBSERVAÇÕES DO 1º SEMESTRE DE 19								

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053 / 0001 - 32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P.A.

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

ENDEREÇO

Palacio Paiaaguás- CPA-

ATIVIDADE

Desenvolvimento

CGC/MF N.º

03474053/0001-32

MATRICULA NO IAPAS

EMPREGADO

CELSO AFONSO TEISCHMANN

N.º DA CTPS

58.000

SÉRIE

614

REGISTRO N.º

1.747

CARGO

Ag. Administrativo

ADMISSÃO

EM 20 / 10 / 19 83

DESLIGAMENTO

EM 02 / 05 / 19 87

AVISO PRÉVIO

EM 03 / 04 / 19 87

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 20 / 10 / 19 83

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cz\$ 14.255,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cz\$	FGTS	Comissões.....Cz\$	
Aviso Prévio.....Cz\$	-	Gratificação.....Cz\$	
13.o Salário 04/12.....Cz\$	4.752,00	Ad. Periculosidade.....Cz\$	
13.o Salário na Indenização.....Cz\$	-	Ad. Insalubridade.....Cz\$	
Salário-Família.....Cz\$	-	Ad. Noturno.....Cz\$	
Férias Vencidas 01 período 06/12.....Cz\$	14.255,00		
Férias Proporcionais.....Cz\$	7.128,00	FGTS - Quitação.....Cz\$	76,00
Prejulgado 14/63.....Cz\$		FGTS - mês anterior.....Cz\$	-
Prejulgado 20/66.....Cz\$		FGTS - 13.o Salário.....Cz\$	380,00
Saldo de Salários 02 dias maio.....Cz\$	950,00	FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$	46,00
Horas Extras.....Cz\$		FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$	1.398,49
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.o.....Cz\$		Artigo 22.....Cz\$	
Salário Maternidade.....Cz\$		TOTAL BRUTO.....Cz\$	22.985,49

DESCONTOS

Previdência.....Cz\$	80,75		
Previdência 13.o Salário.....Cz\$	352,69	(47.025,72x0.75%)	
Adiantamentos.....Cz\$			
I.R.F.....Cz\$	936,64	(21.383,00)	
		TOTAL LÍQUIDO.....Cz\$	27.615,41

Recebida em na acima a quantia líquida de Cz\$ 27.615,41 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Quinze Cruzados e Quarenta e Um Centavos. xooooooooo)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado, contra o Banco

, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

18 de junho de 19 87

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☒ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____
Livro _____
Folha _____

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Ernani Adriano de Almeida Camargo

Diretor Presidente
CODEMAT

Renato Henrique de Carvalho Neto

Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

03 474 023 10001 - 32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

☐ POR DÉBITO DE DISSERENÇA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

Declaração
Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Declaramos para a empresa
de direito, que esta companhia

propõe a efetuar pagamento de
R\$ 3.577,00

relativos a empresa
do Sr. Celso Montezemolo,
conforme demonstramos abaixo:

Diferença	13.100.527,29
"	1.882,00
"	440,98
Total	15.423,27

Valores este pago a menção
sua rescisão de contrato
trabalho

Handwritten signature

Nilson Arruda Pinto
Ch. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

30.06.87

27.615,41 (Vinte e Sete mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos)

27.615,41 (Vinte e Sete mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos)

27.615,41 (Vinte e Sete mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos)

27.615,41 (Vinte e Sete mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos)

27.615,41 (Vinte e Sete mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos)

27.615,41 (Vinte e Sete mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos)

27.615,41 (Vinte e Sete mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos)

27.615,41 (Vinte e Sete mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos)



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO

VDRL-NR

CARTEIRA DE SAÚDE

Reg. 10.497/83

Nome CELSONO AFRONSO TEICHMANN

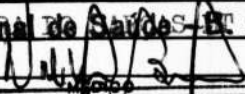
Natural SANTO ANGELO-RS

Filiação ARMINDO L. TEICHMANN

e NAIR MARIA TEICHMANN

Data de Nascimento 28 / 03 / 60

Local de Emissão Distrito Regional de Saúde - St. Garças


Dr. Waldemir Barros e Silva



Examinado em <u>10/10/83</u> Válido até <u>10/10/84</u>	Examinado em <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Válido até <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
Dr. Waldemir Barros e Silva — Diretor —	_____ MÉDICO
Examinado em <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Válido até <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> _____ MÉDICO	Examinado em <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Válido até <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> _____ MÉDICO
O portador desta carteira, foi considerado apto sob o ponto de vista médico, para o exercício da ocupação declarada, não tendo sido verificada nenhuma doença infecto-contagiosa e foi vacinado contra varíola.	
A Autoridade Sanitária em suas visitas, poderá exigir a apresentação desta Carteira, a qual deverá permanecer no estabelecimento	
Esta Carteira deverá ser revalidada, anualmente no maximo até 10 dias após o vencimento da data de revalidade da mesma.	